



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.502, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

INSTITUI O "DIA DO PASTOR EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

Autor: Ver. Omar Kazon.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a instituir no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba "O dia do pastor evangélico", a ser comemorado, anualmente, no 4º (quarto) domingo do mês de outubro.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

